



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 63/2022

"PRORROGA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.420, de 31/03/2022, A QUAL AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica prorrogada a contratação de servidor para o cargo de assistente social, a qual foi autorizada pela lei nº 2.420/2022.

Art. 2º - A prorrogação do referido contrato ocorrerá até o final do ano letivo de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2022.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 63/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando que o profissional que exerce a assistência social é o responsável por orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional;

Considerando que a educação inclusiva pode ser entendida como uma concepção de ensino contemporânea que tem como objetivo garantir o direito de todos à educação;
Considerando a demanda de alunos a ser atendida pela educação inclusiva;

Considerando o fato de dar continuidade aos atendimentos prestados as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2022.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal